



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01**

**REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 826/2021, DATADO DE 09 DE SETEMBRO DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ E A EMPRESA AC ELETRO – SOLUÇÕES ELÉTRICAS**

O **MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 87.862.397/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal em exercício, **Sr. ADALBERTO JOÃO BASTIAN**, brasileiro, residente e domiciliado em Guaporé, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato Administrativo nº 826/2021, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 121/2020**, vinculada ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2020, PROCESSO nº 1050/2020, no Sistema de Registro de Preços**, homologado em 21 de outubro de 2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem como objetivo a modificação unilateral por parte da Administração do Contrato Administrativo nº 826/2021, datado de 09 de setembro de 2021, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS DA ESTAÇÃO FÉRREA DE GUAPORÉ, CONFORME TERMO DE CESSÃO Nº 04/2016/DIF/DNIT, DATADO DE 16 DE MARÇO DE 2016.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ESTORNO**

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Memorando 070/2021, de 28 de dezembro de 2021, realiza-se o estorno do presente contrato, conforme segue:

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>UN.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Valor Unit. (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
03	01	10	H	Serviços elétricos para manutenção de bens imóveis.	52,00	520,00
<b>Valor total:</b>					<b>R\$ 520,00</b>	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

O presente termo de apostilamento importa o valor de R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais), que deverá ser estornado da seguinte dotação orçamentária:

**08.01 – 2.038 – Manutenção das atividades do Depto. de Turismo e  
Divulgação do Município**

3.3.90.39.16.00.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis - 2788

**Recurso:** 01 – Recurso Livre – Adm. Direta

As demais cláusulas e condições do contrato, permanecem válidas e inalteradas.

Município de Guaporé/RS, 30 de dezembro de 2021.

**ADALBERTO JOÃO BASTIAN**  
Prefeito Municipal em exercício

**DANIEL ZORZI**  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 60.518